

LEI Nº 716, DE 15 DE ABRIL DE 1974.

Amplia o perímetro urbano da Cidade de Unaí.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído dentro dos limites do perímetro urbano da Cidade de Unaí, uma gleba de terras com a área de 3,52,10 (três hectares, cinqüenta e dois ares e dez centiares), situada na beira da Rua Domingos Pinto Brochado, sendo um prolongamento natural da cidade, fazendo fundo com o Rio Preto, gleba esta de propriedade do Senhor Gerson Rodrigues Gondim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 15 de abril de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito